



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria nº 154/2026 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 10 de junho de 2026.

“Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora efetiva Lucia Maria de Sousa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **LUCIA MARIA DE SOUSA** em 27/04/2026, solicitando a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2026, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência da servidora foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUCIA MARIA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no **CPF nº ***.432.443-****, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, a **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.

Art. 2º - A licença será gozada a partir de 02/06/2026, encerrando-se em 01/12/2026, devendo a servidora retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2026.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI